MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 57/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023

O Diretor do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT) da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o item 13.2 da Resolução 28/2013-COPLAD, alterada pela resolução 23/2016 COPLAD

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **SUBCOMISSÃO DE PATRIMÔNIO SETORIAL,** destinada a promover a gestão de patrimônio contemplando a execução anual do inventário de bens patrimoniais no âmbito do Setor de Educação Profissional e Tecnológica (SEPT)

Presidente:

Nome	Mat. **SIAD / UFPR**	Ramal	Login **Intranet** (@ufpr.br)	E-mail **departamental/setorial**
WILLIAM SILVA QUEIROZ	205720	(41) 3361 4909	williamdsq@ufpr.br	williamdsq@ufpr.br

Vice-Presidente:

Nome	Mat. **SIAD / UFPR**	Ramal	Login **Intranet** (@ufpr.br)	E-mail **departamental/setorial**
MOACIR RIBEIRO WATZKO	139629	(41) 3361 4910	moacir@ufpr.br	moacir@ufpr.br

Membros:

Nome	Mat. **SIAD / UFPR**	Ramal	Login **Intranet** (@ufpr.br)	E-mail **departamental/setorial**

ALYSSON RAFAEL MACHADO DE DEUS	204729	(41) 3361 4902	alysson@ufpr.br	alysson@ufpr.br
SUZANA DE AZEVEDO GOBETTI	201286	(41) 3361 4906	sugobetti@ufpr.br	sugobetti@ufpr.br
DOUGLAS HENRIQUE FOCKINK	207649	(41) 3361 4942	douglasfockink@ufpr.br	douglasfockink@ufpr.br
DILMAR KUSSIK	201672	(41) 3361 4910	dilmarkussik@ufpr.br	dilmarkussik@ufpr.br
MARYELLEN TAKEDA HASEGAWA	206450	(41) 3361 4910	maryhasegawa@ufpr.br	maryhasegawa@ufpr.br

I) E-mails como **@hc.ufpr.br**, **@nc.ufpr.br**, **@fisica.ufpr.br** e demais que **NÃO** sejam @ufpr.br, se enquadram no campo de preenchimento e-mail **departamental/setorial**.

II) Para inclusão e/ou exclusão de membros: despacho SEI (o mesmo utilizado para elaboração da portaria vigente) com nome completo, SIAD e login intranet solicitando inclusão e/ou exclusão.

III) Somente o (a) **diretor (a)** ou **presidente** podem assinar os termos de transferências/inventários, portanto, marcar somente uma das opções abaixo:

(xx) Os termos de transferências deverão ser assinados pelo diretor (a) da unidade, agente responsável pela operação patrimonial e agente responsável pelo bem (ns).

( ) Os termos de transferências deverão ser assinados pelo **presidente** da subcomissão da unidade, agente responsável pela operação patrimonial e agente responsável pelo bem (ns).

Observação: Os Termos de Inventário deverão vir assinados pelo Presidente da Subcomissão de Patrimônio, agente responsável pela operação patrimonial, agente responsável pelo bem e autoridade máxima do Setor.

IV) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Dieval Guizelini

Diretor do SEPT/UFPR

Documento assinado eletronicamente por **DIEVAL GUIZELINI**, **DIRETOR(A) DO SETOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**, em 27/06/2023, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **5703099** e o código CRC **3780CAAB**.